



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2020
Curso Técnico em Cervejaria – Subsequente ao Ensino médio

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** do Curso Técnico em Cervejaria na modalidade subsequente ao ensino médio.

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas Ampla Concorrência	Requisitos / Escolaridade	Turno	Período das Inscrições/ Matrícula
Técnico em Cervejaria	24	Idade: 18 anos completos; Escolaridade: Ensino Médio Completo	Noturno	de 28/02/2020 a 06/03/2020

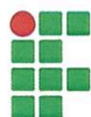
2. Apresentação do Curso:

O Curso Técnico em Cervejaria Subsequente ao Ensino Médio objetiva formar profissionais técnicos qualificados, com sólida base científica e tecnológica, com ampla capacitação a participar dos processos relacionados direta ou indiretamente a produção de cerveja, bem como permitir uma visão apurada do mercado e negócio cervejeiro.

3. Do Curso

3.1. O curso terá carga horária de de 1.220 (mil duzentas e vinte) horas e será ofertado conforme o quadro a seguir:

Curso	Dias/Horário	Local
Técnico em Cervejaria	Terças, quartas e quintas-feiras, das 18h20min às 22h30min Aulas às segundas em datas previamente agendadas, das 18h20 às 22h30 Aulas práticas aos sábados (em	IFC <i>Campus Brusque</i>



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche -
Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

	torno de 6 sábados por semestre)	
--	----------------------------------	--

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas tiveram início no dia **11 de fevereiro de 2020**, com previsão de término no mês de **dezembro de 2022**.

3.4. Os alunos ingressantes no período posterior ao início das aulas ficam responsáveis pela atenção ao percentual de faltas e recuperação de conteúdo.

4. Das Inscrições/ Matrícula

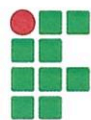
4.1. A inscrição/ matrícula dar-se-á por meio de ordem de chegada enquanto houver vagas disponíveis.

4.2. Período de Inscrição, Horário e Local:

Inscrições/Matrícula presenciais de 28/02 a 06/03/2020.	Na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus BRUSQUE</i> , das 08 h às 18h30min.
---	---

4.3. No ato da inscrição/matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- e) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de **sexo feminino**, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de **Declaração de Vacina contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Avenida Hugo Schlosser 605 - Bairro Jardim Maluche -
Brusque/SC CEP: 88.354-300
Fone: (47) 3212-0000
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

acompanhada do original ou autenticada em cartório);

g) Histórico Escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

h) Título de Eleitor, Zona e Seção (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório), no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, em atendimento a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

i) Quitação Eleitoral

5. Das Avaliações e da Certificação

5.1. Para fins de critérios de avaliação, serão realizadas atividades e avaliações nas diferentes componentes curriculares (trabalhos, seminários, relatórios e prova final) e/ou prova final), estando a cargo do professor e com base em seu Plano de Ensino;

5.2. Considerar-se-á aprovado e apto à certificação a/o cursista que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Data/local
1	Publicação do edital	27/02/2020 editais.brusque.ifc.edu.br
2	Período para Inscrições presenciais	28/02 a 06/03/2020 Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Brusque, das 08h as 18h30min
3	Publicação classificação preliminar	09/03/2020 editais.brusque.ifc.edu.br
4	Período para Recurso	10/03/2020 Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Brusque, das 08h as 18h30min
5	Resultado do Recurso	11/03/2020 editais.brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

6	Publicação classificação final	12/03/2020 editais.brusque.ifc.edu.br
7	Início das Aulas	Imediato
8	Fim previsto do curso	12/2022

7. Das Disposições Gerais

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos do campus será responsável pela recepção das inscrições e matrículas.

7.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

7.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.5. O aluno matriculado que obter faltas consecutivas e sem justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.6. As justificativas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do curso: cervejaria.tec.brusque@ifc.edu.br

7.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Brusque.


Eder Aparecido de Carvalho
Diretor-Geral IFC BRUSQUE
Portaria 102/20
D.O.U 29/01/20

Brusque (SC), 27 de fevereiro de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

EDITAL: 05/2020 Curso Técnico em Cervejaria

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____
(Local e data)

Assinatura do candidato ou responsável

